



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

**PROJETO DE LEI Nº 010/2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓSINOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Rateio, para o exercício de 2018, com o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – PRÓSINOS.

**Art. 2º.** O valor do rateio perfaz um montante total de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, ficando autorizado, desde já, o desconto automático em conta do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** O valor, objeto de rateio, foi extraído da Resolução nº 007/2017, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária nº 01 do Consórcio PRÓSINOS.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS**, em 15 de janeiro de 2018.

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**  
Prefeito Municipal